



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 093/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

1. OBJETO

Locação de imóvel destinado à realização de atividades coletivas promovidas pelo Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de locação de imóvel destinado à realização de atividades coletivas, com prioridade absoluta para a realização de atividades com grupos de famílias, do PAIF, oficinas para grupo com faixa etária variadas, SCFV. Destina-se também à realização de palestras, danças, reuniões, exposições, apresentações, entre outros cursos para crianças, adolescentes, mulheres e melhor idade, ofertados pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Outro ponto a considerar é de que o município não dispõe de imóveis suficientes, sendo assim esta locação é de suma importância para o desenvolvimento das atividades supramencionadas.

3.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço de locação do imóvel foi definido através de avaliações pelos corretores:

- a) **DANILO JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, corretor de imóveis, portador do CPF: 093. 159.596-71, CRECI: MGF0040624, endereço Rua XV de Novembro, 368 – Centro – Monte Belo, MG. Informou o valor de R\$ 1.250,00 (Mil, duzentos e cinquenta reais) em seu laudo de avaliação.
- b) **MATHEUS ALVES DUARTE**, brasileiro, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Monte Belo, portador do CPF 016.101.026-14, endereço Rua Manoel Gomes de Oliveira, 133 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

CREA MG: 188.265/D, informou o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em seu laudo de avaliação.

- c) RAFAELA MARCELE SILVA MARQUES, brasileira, Engenheira Civil, portadora do CPF 067.071.936-60, endereço Rua Segovia, nº 51 – Bairro Europa - Belo Horizonte- MG, CREA MG: 197.137/D informou o valor de 1.000,00 (Mil reais) em seu laudo de avaliação.

Após analisados as avaliações informadas, resolve a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a locação no valor de R\$1.000,00 (Mil reais), considerando ser vantajosa para o Município.

4. DO CONTRATO

O imóvel a ser alugado pertence a Deylson José de Souza, brasileiro, casado, portadora do CPF 620.053.166-87, residente e domiciliado a Rua 07 de Maio nº 290. Bairro Centro. Monte Belo MG. CEP 37115-000.

5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

O valor total é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para o período de 12 meses, sendo realizado pagamento no valor mensal de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

E será realizado por meio de transferência bancária, conforme estabelecido:

Deylson José de Souza
Banco Sicoob
Agência: 3122
Conta Corrente: 8234035

Ou,

Deylson José de Souza
Banco do Brasil
Agência: 2322-1
Conta Corrente: 132.930-4

A despesa decorrente da presente dispensa, nº 017/2022, PRC nº 093/2022, ocorrerá por transferência em conta corrente, sendo o pagamento executado em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa nº 008/2022, PRC 052/2022, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

Ficha 594 – 02 08 01 08 244 0011 2076 3 3 90 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

Ficha 595 – 02 08 01 08 244 0011 2076 3 3 90 39

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1 Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

7.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

Monte Belo/MG, 23 de maio de 2022

Milena Cristina da Silva
Chefe da Divisão de Compras e Licitação